

***“UMA REFORMA AGRÁRIA DE BAIXO PARA CIMA”:* as Ligas Camponesas e o questionamento do Latifúndio em Teresina.**

RAMSES EDUARDO PINHEIRO DE MORAIS SOUSA¹

Durante o ano de 1960, é interessante notar como a Reforma Agrária será um tema bastante frequente nos jornais piauienses, ao mesmo tempo em que o debate sobre a questão agrária vinha alcançando uma projeção nacional. A declaração de apoio à reforma agrária feita pelo governador Chagas Rodrigues nas festividades do dia do trabalhador em 1º de maio daquele ano, bem como sua tentativa de elevar as alíquotas do imposto territorial rural foram atos que repercutiram na sociedade piauiense, provocando a reação dos grandes proprietários locais.

De outro modo, a emergência de movimentos sociais no campo brasileiro naquele momento, principalmente as Ligas Camponesas, provocará um intenso debate acerca das possibilidades de intervenção na estrutura fundiária brasileira. O temor de uma revolução social e de uma reforma agrária realizada “de baixo para cima” constituirão a tônica de diversas matérias dos periódicos locais, que acentuarão a tese do caráter violento e perigoso das Ligas Camponesas.

Sobre a repercussão que o debate sobre a reforma agrária vinha adquirindo, é sintomática a publicação de um conjunto de matérias sobre a pecuária piauiense assinadas pelo General Jacob Gayoso e Almendra no Jornal “O Dia” no decorrer do ano de 1960. Na matéria “O Latifúndio e a Pecuária”, o General Gayoso e Almendra advertirá seus leitores sobre a prudência em relação à reforma agrária:

A reforma agrária, aconselhada pelo bom senso, prudência e reflexão, basear-se-á não em reivindicações exdrúxulas, mas na educação, no aperfeiçoamento do homem, na libertação da sua profunda ignorância. Antes da terra, que em tempo oportuno lhe será doada aqui ou alhures preparar-se-á o cérebro movimentador do complexo agrícola, que é a lavoura na órbita tropical. O homem deixará o nomadismo. Deixará de ser a rudeza, a brutalidade, a incompreensão para se transformar no arquiteto de nossa prosperidade, na coluna mestra do nosso desenvolvimento econômico e social. Antes da terra a escola, antes da distribuição a técnica. (O LATIFUNDIO:1960)

A intervenção do General Gayoso e Almendra ocorre de forma precisa, para o autor não se trata de efetivar reivindicações “exdrúxulas” (o General estaria falando da

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da Universidade Federal do Piauí.

desapropriação de terras e distribuição aos lavradores?), mas, sim de preparar o lavrador para receber a terra que lhe seria doada no futuro. O acento tônico do texto citado recai sobre os pré-requisitos que seriam necessários a uma futura distribuição de terras, a educação e a técnica, que retirariam o homem do campo de sua condição de “rudeza” e “brutalidade”.

O argumento levantado por Gayoso e Almendra, segundo o qual a distribuição de terras deveria ser precedida pela educação rural e técnica do homem do campo, tinha como pressuposto a tese de que a repartição das grandes propriedades em pequenos lotes cultivados importaria na ruína da produção pela incúria e “ignorância” dos homens do campo. Vejamos como o autor trabalha esta tese no texto “Pecuária e Reforma Agrária III”:

Não se cogita de doar a terra, de distribuí-la simplesmente por venda ou arrendamento. A reforma, iniciada entre outros povos objetivando esta exclusiva finalidade, fracassou. Searas prósperas abandonadas por campônios preguiçosos, colheitas diminuídas ou sonegadas atestam a impraticabilidade da execução do cometimento, idealizado fora da realidade. O campônio não recebia a generosidade do presente pelo sacrifício que lhe impunham. (PECUÁRIA:1960).

A tese de Gayoso e Almendra repousa na incapacidade dos camponeses em cultivar a terra, por seu “nomadismo”, “rudeza” e “brutalidade”, o que acarretaria a ruína da produção ou mesmo o abandono da terra. Desta forma, para o General, qualquer discussão sobre reforma agrária deveria ser precedida pela análise de certos requisitos como a educação rural, o preparo técnico dos lavradores, o amparo dos órgãos rurais e o fornecimento de crédito aos agricultores. Enquanto tais medidas não fossem debatidas a distribuição de terras seria apenas um longínquo horizonte, o que terminava por secundarizar o debate sobre a intervenção da propriedade agrária.

As referidas matérias foram publicadas no periódico “O Dia”, no momento em que também ganhava relevância a tentativa governamental de elevar o imposto territorial rural, medida esta que despertou a intervenção de grandes proprietários contra tal medida, resultando, ao final, na revogação da referida elevação tributária. A interferência do General Gayoso e Almendra, um grande proprietário de terras e membro fundador da Associação de Criadores do Piauí, no debate sobre a reforma agrária me parece ter um significado bem delineado naquele momento: a defesa do “secular” direito de propriedade dos fazendeiros piauienses.

A defesa bem articulada dos pré-requisitos para realização de uma futura reforma agrária, defendidos pelo Gayoso e Almendra, é um forte indicio da indisposição dos grandes

proprietários em discutir a repartição e distribuição de terras aos camponeses do Estado. Neste sentido, o autor afirmará peremptoriamente que o latifúndio é uma formação territorial necessária à atividade pecuária no Piauí, sendo algo descabido falar-se na divisão da grande propriedade. A partir da fala de Gayoso e Almendra, posso inferir que a concepção de propriedade defendida por ele, e provavelmente por grande parte dos grandes proprietários piauienses, partia do pressuposto de que a propriedade era um direito absoluto, inviolável e ilimitado, não podendo ser contestado, nem mesmo pelo Poder Público.

Como ressaltam as historiadoras Márcia Motta e Maria Verónica Secreto, “a propriedade, como qualquer outra coisa, é uma construção histórica, marcada por diversas percepções e distintas análises” (MOTTA;SECRETO:2011), o que importa dizer que não existe uma única e natural concepção sobre a propriedade. A idéia da propriedade como um direito absoluto e inviolável, foi cuidadosamente construída desde a elaboração do Código Civil Francês de 1804, o qual foi marcado pelo individualismo pós-Revolução Francesa.

No Brasil, o projeto de Código Civil do jurista Clovis Beviláqua Foi aprovado em 1912, entrando em vigor quatro anos mais tarde. O Código Civil brasileiro de 1916 foi elaborado considerando as linhas mestras do individualismo que caracterizou o código francês de 1804, ou seja, definindo a propriedade como um direito pleno e irrefutável. Nesta esteira, a concepção da propriedade como um direito absoluto torna-se hegemônica na legislação brasileira, o que não implica dizer que não houve alternativas, as quais não lograram êxito em virtude das relações de poder, tal como o projeto de Código Civil de Teixeira de Freitas, o qual evidenciava as tensões entre os direitos de posse e propriedade no Brasil.

É razoável inferir que, ao defender a preservação do latifúndio, o General Gayoso e Almendra tivesse em mente as palavras de Orlando Gomes dos Santos, um importante jurista do período que definia a propriedade nos seguintes termos:

Direito absoluto também é porque confere ao titular o poder de decidir se deve usar a coisa, abandoná-la, aliená-la, destruí-la, e, ainda, se lhe convém limitá-lo, constituindo, pelo desmembramento, outros direitos reais em favor de terceiro. Em outro sentido, diz-se, igualmente, que é absoluto, porque oponível a todos. (...) O que lhe é próprio é este poder jurídico de dominação da coisa, que fica ileso em sua substancialidade, ainda que sofra certas limitações. (...) O direito de propriedade é perpétuo, incluindo a perpetuidade entre suas características significativas e que tem duração ilimitada, e não se extingue pelo não uso. É, de fato, um direito que não se esgota. (GOMES:1962).

O texto de Orlando Gomes é importante para uma possível compreensão dos argumentos desenvolvidos por Gayoso e Almendra e, posteriormente outros grandes proprietários, acerca da integridade da propriedade territorial rural, defendida com “um direito que não se esgota” e que deveria ser “oponível a todos”, tanto ao Estado, quanto aos camponeses piauienses.

No final do ano de 1960, Simplício Mendes, Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, também escreverá uma série de artigos sobre a Reforma Agrária, denunciando esta pretensão de alteração da estrutura fundiária, bem como as Ligas Camponesas, como parte constituinte da “Revolução Comunista” em curso no Brasil. No artigo “Socialismo e reforma agrária”, o autor menciona que deseja o bem-estar coletivo, no entanto, enfatiza:

Uma luta de classes, nos meios ruralistas do Brasil, seria a desorganização da economia nacional e a revolução social comunizante. E uma reforma agrária inconsiderada, propagada de baixo para cima, - está no plano dos inimigos da democracia e das liberdades individuais, - tal qual o faz Chico Julião em Pernambuco, com as suas ligas camponesas. (SOCIALISMO:1960[1])

Neste artigo, Simplício Mendes salienta que os problemas no campo não devem ser resolvidos através de “lutas de classes” ou “Ligas Camponesas”, uma vez que tais expedientes seriam característicos da “revolução comunista”. Os demais artigos do autor terão a mesma ênfase, atribuir toda e qualquer forma de intervenção no campo a uma “infiltração comunista” que tivesse por objetivo a instalação de uma ditadura no Estado.

A referência feita por Simplício Mendes a “Chico Julião” é sintomática, uma vez que naquele período o Deputado Francisco Julião já havia alcançado uma projeção na imprensa nacional que o designava como uma liderança das Ligas Camponesas no Nordeste. De forma semelhante a Gayoso e Almendra, o articulista desautoriza qualquer possibilidade de intervenção na propriedade, ao relacionar a reforma agrária como um movimento “de baixo para cima”, que seria somente o prenúncio da “revolução social comunizante”, seguida pela desordem e pelo caos social.

Ao definir a reforma agrária como slogan primeiro da revolução comunista, Simplício Mendes lhe imprime uma carga negativa, considerando sobremaneira a forma como o autor descreve o comunismo para seus leitores, sempre associando-o a violência, a ditadura e ao caos social. As imagens evocadas pelo autor em seus textos, tal como “E como Moscou

explica que revolução comunista não se faz sem a expropriação violenta da terra”, buscam ressaltar um brusco rompimento da ordem, quase sempre imposto pela força, e por isso sempre reprovável.

No artigo “Socialismo e reforma agrária IV”, Simplício Mendes afirma que não pode haver uma reforma agrária única tendo em vista a disparidade de situações encontradas no território nacional, outro argumento empregado por autores do período para desautorizar a a viabilidade da reforma agrária. Em seguida, o autor apresenta o que para ele constitui uma possível solução para combater os problemas no campo, a qual excluía enfaticamente a intervenção na propriedade agrária:

Sem preceder de movimento colonizador do trabalhador nacional, em grande escala a população cabloca, nômade, ignorante, quase em idade primitiva, sem noção de civismo, de pátria, de nacionalismo, com costumes rudes e quase selvagens, - vivendo sem educação alguma, que exige o homem eficiente, presando a saúde do corpo e da alma, - sem essas comunidades, onde o Estado possa disciplinar, corrigir vícios e ministrar o ensino de alfabetização, moral, cívica, além das noções necessárias a quem cuida da produção rural, - afirmamos qualquer reforma agrária por simples distribuição de terras, nada resolve. (SOCIALISMO:1960[2])

A tese defendida por Simplício Mendes encontra novamente pontos de semelhança com os argumentos do General Gayoso e Almendra narradas no início deste texto, na medida em que afirma que uma reforma agrária caracterizada somente pela distribuição de terras não teria êxito, uma vez que o lavrador ainda vivia em condição “primitiva” com “costumes rudes e quase selvagens”. Deste modo, caberia ao Poder Público promover a educação dos homens do campo, e lhe fornecer o amparo técnico, econômico e social para que os mesmos corrigissem seus “vícios” e estivessem preparados para se fixar na terra.

O argumento segundo o qual seriam necessários pré-requisitos sem os quais não poderia haver uma futura distribuição de terras, também pode ser localizado nas elaborações realizadas cuidadosamente pelo Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), organização que recebia contribuições de empresários brasileiros e estrangeiros e tinham por objetivo “defender a democracia” no país, entre outras atuações promovia cursos e publicava livros e outros materiais impressos. Segundo o historiador Carlos Fellippe Oliveira:

Com essa pesada e, até certo ponto, forçada comparação a Ação Democrática diferencia Reforma Agrária Comunista e Reforma Agrária Democrática. De acordo com sua orientação ideológica, pregava-se a Reforma não como sinônimo de distribuição ou redistribuição de terras, recorrendo a uma produção meramente de subsistência, acarretando a queda do potencial econômico que representava a terra. Assim uma reforma agrária nos “moldes” da Ação Democrática viria acompanhada

por investimentos em serviços essenciais, como estradas, transportes, comunicações e assistência sanitária. (OLIVEIRA:2013)

É interessante pensar em que medida o Gayoso e Almendra e Simplício Mendes tiveram acesso a leituras de materiais do IBAD sobre a reforma agrária, e de que forma estes textos foram importantes na produção de outras reflexões sobre a questão agrária. De todo modo, a similitude do discurso dos dois autores mencionados (bem como de outros observadores do período) me leva a inferir que havia certa articulação entre os grandes proprietários do Estado em relação ao debate sobre ao encaminhamento e o caráter da reforma agrária.

Ainda no artigo “Socialismo e reforma agrária IV”, Simplício Mendes dirá a que veio. O autor afirma que qualquer reforma agrária que implique somente a simples distribuição de terras:

Será um passo errado, porque resultará no enfraquecimento do principio jurídico da propriedade privada, - escancarando as portas para as lutas ruralistas em proveito exclusivo duma ditadura comunista. Daí o interesse de vermelhos e falsos nacionalistas, esquerdistas, fedelistas, cripto-sovietista, - por essa prática apressada de reforma agrária, que o bom senso patriótico e esclarecido, só pode negar. (SOCIALISMO:1960[2])

Mais uma vez o direito de propriedade é invocado, desta vez com toda a autoridade de um Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado, deixando bem claro que uma reforma agrária nos “moldes comunistas” apenas enfraqueceria a propriedade privada, uma vez que expropriaria com violência todos aqueles que detivessem o “justo” título de propriedade. As palavras de Orlando Gomes voltam a reverberar no discurso do nosso já conhecido Simplício Mendes, na medida em que o Desembargador considera inadmissível o enfraquecimento da propriedade privada, um “direito perpétuo”.

Trilando caminhos de esperança: as Ligas Camponesas em Teresina

Sobre a intensa censura de articulistas como Simplício Mendes, ocorreu em abril de 1961 o I Congresso Sindical dos Trabalhadores e Camponeses do Piauí, que contou com a participação de sindicalistas, trabalhadores urbanos e dos “rudes” e “quase selvagens” camponeses piauienses, nos termos empregados pelo Desembargador. Localizo este encontro

a partir do cruzamento entre um intenso trabalho dos comunistas piauienses e a expectativa dos camponeses em alargar suas possibilidades de sobrevivência.

Em relação aos comunistas, identifiquei o discurso de Simplício Mendes o qual naturaliza em seus artigos a pretensa relação entre comunismo- demagogia-ditadura-violencia. A partir da inteligência histórica em que me inscrevo, procuro ver os comunistas piauienses não através do olhar dos cronistas dos passados ou dos historiadores de outrora. Ao contrário, busco ver os comunistas atrás dos Programas do PCB para o campo, mas também através do que estava por trás destes programas, suas aspirações, sonhos e desejos de efetivação da Revolução Brasileira. Procuro entender em primeiro lugar qual o lugar do camponês no projeto político do Partido? Quais foram os investimentos dos comunistas no campo nas décadas de 1950 e 1960? Quais as dificuldades encontradas no confronto do programa com a realidade? Tais questões se encontram em desenvolvimento na dissertação ora produção. (RANGEL:2000)

O referido Congresso de Trabalhadores e Camponeses aprovou uma importante resolução sobre reforma agrária, na qual se defendia inicialmente a distribuição de terras do Estado aos camponeses. A resolução não excluía a alternativa da desapropriação de terras particulares, mediante indenização a ser paga por um fundo estadual de reforma agrária, constituído através de recursos oriundos de um imposto progressivo sobre as propriedades. Os grandes proprietários piauienses protestaram com veemência em razão da realização deste encontro, aprofundando a tensão acerca da questão agrária no Estado.

Provavelmente, este Congresso proporcionou uma aproximação maior entre os camponeses do Estado e os militantes comunistas que estavam organizando e participando deste evento, possibilitando um diálogo e uma troca entre estes sujeitos. Este diálogo pode ter continuada nas choupanas dos camponeses, principalmente com o auxílio do Jornal Terra Livre, um periódico elaborado e divulgado pelos comunistas que abordava os problemas no campo e diversos aspectos da vida dos camponeses, constituindo um importante canal de diálogo entre militantes comunistas e camponeses.

Nos meses que se seguiram ao congresso, houve uma gradual aproximação entre os comunistas piauienses e José Esperidião Fernandes, um lavrador e criador de galinhas do Bairro Porenquanto, tendo como ponto comum entre ambos uma contestação à grande

propriedade agrária, o que me parece ter sido fundamental para que Esperidião se filiasse ao PCB no Piauí, ainda em 1961.

A partir destas possibilidades de aproximação e troca entre camponeses e militantes comunistas, posso refletir sobre a criação de duas associações de lavradores e trabalhadores agrícolas no Estado, uma em Teresina e outra em Parnaíba, em fins do ano de 1961, as quais ficariam conhecidas nos anos seguintes como “Ligas Camponesas”. Como aconteciam em outros Estados, as associações de lavradores que serão criadas no Piauí no início da década de 1960 passaram a ser denominadas pela imprensa local (marcada pelos interesses dos proprietários) de “Ligas Camponesas”, no entanto, a despeito de algumas aproximações pontuais, não houve uma ligação orgânica destas organizações com as Ligas Camponesas de Pernambuco. Utilizo a denominação Ligas Camponesas não apenas pela pertinência simbólica, mas também por ter permanecido na memória sobre o movimento social camponês no Piauí neste período.

O Sociólogo Antonio José Medeiros escreve que estas associações chegaram a enviar um representante para o I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, realizado em novembro daquele ano em Belo Horizonte – MG (CASTELO BRANCO:1994). Provavelmente tal representante tenha sido José Esperidião Fernandes, que se tornaria uma liderança da Associação de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Teresina – ALTATE.

Voltamos a ter notícia das Ligas Camponesas no Jornal do Piauí, em uma matéria intitulada “Ligas Camponesas em Teresina” a qual não foi assinada. O texto da matéria destaca a “criação” de uma Liga Camponesa no Povoado Ininga no dia 18 de março de 1962, o qual estava localizado na fazenda de mesmo nome. A Fazenda Ininga era uma extensa propriedade pertencente ao pecuarista Noé Fortes, adquirida por este fazendeiro em 1949 a um baixo custo, onde foi instalada sua fazenda três anos depois em razão das condições propícias para a criação de gado. Gabriela Fernandes relata que nesta época havia cerca de vinte famílias na região “vivendo em condições precárias tanto em aspectos físicos quanto sociais” (FERNANDES:2013), provavelmente os membros de tais famílias eram lavradores que cultivavam aquelas terras ao custo de uma renda elevada que deviam pagar periodicamente ao Sr. Noé Fortes.

O episódio mencionado tratava-se de uma visita da Liga Camponesa de Teresina àquela fazenda no interior desta cidade, provavelmente com a intenção de criar mais um de seus núcleos. Iniciada a reunião, sob a sombra de uma grande latada, todos os visitantes fizeram uso da palavra e, “quando os ânimos estavam realmente vermelhos”, um dos oradores, provavelmente o estudante Honorato Martins Gomes ou o líder camponês José Esperidião Fernandes, evocou palavras de ordem como “chegou a hora de liquidar o latifúndio e a exploração feudal” o que seria realizado através da “Reforma Agrária”. Um bom exercício para o historiador que se depara com o passado é imaginar como os camponeses presentes na reunião viveram aquele momento, o que teriam comentado entre si? O que os teria motivado a ir aquela reunião? O que esperavam das Ligas Camponesas? (LIGAS:1962)

A própria matéria em comento deixa um rastro para compreender as questões colocadas acima. Em meio aos ávidos discursos dos oradores presentes, ouve-se uma voz. O senhor que se manifestou era um morador da Fazenda Meruoca, propriedade do nosso já conhecido General Jacob Gayoso e Almendra. A intenção do morador, ao intervir nos trabalhos, foi fazer um pedido aos presentes: que também fosse criada uma Liga Camponesa na fazenda onde morava, “pois queria entrar na divisão das respectivas terras”.

Primeiro é importante destacar que este morador era de uma fazenda vizinha, porque teria de deslocado à fazenda Ininga? Provavelmente o morador soube da reunião por meio de algum outro camponês que transitou pela fazenda Meruoca, ou ele mesmo tinha algum compadre na Ininga, ou então ele se deslocou até lá ocasionalmente. Mas o importante é interpretar sua intervenção na reunião ao solicitar que fosse criada uma liga camponesa na fazenda onde morava, para “entrar na divisão de terras”.

Inicialmente é provável que outros camponeses presentes tenham pensado o mesmo que o morador da fazenda Meruoca. As altas rendas cobradas pelo uso da terra, a venda antecipada dos produtos aos patrões por imperiosa necessidade, bem como outras obrigações excessivas decorrentes da relação com o proprietário, podem ser levadas em conta para compreendermos a fala daquele morador. Nesta esteira, argumento que a atuação das Ligas Camponesas no Piauí constituiu-se em uma forma de questionamento da grande propriedade

latifundiária no Estado, mantendo viva a esperança dos camponeses em ampliar seus espaços de sobrevivência através da conquista da terra e de direitos.

Os membros da Liga Camponesa de Teresina ainda visitariam nos próximos dias a Fazenda Campestre e a própria Fazenda Meruoca, as quais eram propriedade respectivamente de João Henrique Gayoso e de seu irmão, o General Gayoso de Almendra. Tais visitas provavelmente tiveram um roteiro semelhante ao visto na Fazenda Ininga, com intervenções dos militantes acerca da necessidade de por fim ao “Latifúndio” e à exploração no campo e, talvez a fundação de um núcleo da Liga Camponesa. Mais uma vez encontramos Simplício Mendes, que novamente coloca a propriedade privada no centro do debate:

Aliás, eles apenas fingem querer dar terra própria ao caboclo, porque o que pretendem, de fato, é preparar o caminho que leva ao comunismo, sistema político social marxista, que não admite propriedade privada, particular, individual de ninguém. Nestes regimes toda a propriedade, qualquer que seja, é propriedade pública do Estado – e o Estado é o governo e o ditador – a vontade suprema. (INFILTRAÇÃO:1962).

A propriedade privada é arraigadamente defendida pelo Desembargador, contudo àquela altura Simplício Mendes e outros observadores do período já deveriam ter percebido que a propriedade como direito absoluto era somente uma pretensão. De todo modo, os grandes proprietários piauienses, através de manifestações nos periódicos “Folha da Manhã” e “Jornal do Piauí” interpretarão as visitas da Liga Camponesa de Teresina a outras fazendas como um ato de invasão de propriedade e subversão da ordem, o qual deveria ser censurado, inclusive com o uso da violência.

Naqueles dias, o Jornal “Folha da Manhã”, destacará mais uma vez a ameaça latente das Ligas Camponesas no interior de Teresina:

É TARDE para convencer o público de que as “ligas” que infestam o Nordeste e, presentemente, o município de Teresina, não têm caráter subversivo. Tentam, agora, as fundadoras das ditas “nacionalistas” do Piauí, incutir no espírito dos que vem acompanhando os acontecimentos, nada entretanto, conseguem, pois pessoas insuspeitas tem estado no ato da fundação, e o que ouvem é sempre a mesma história de que a terra não é de ninguém: é um bem comum de que todos podem participar.(AS LIGAS:1962).

A matéria acima também me permite inferir outra possibilidade colocada nas incursões dos integrantes da Liga Camponesa de Teresina sobre as fazendas do interior da capital. A partir da análise desenvolvida até agora, é possível que José Esperidião Fernandes, Honorato Gomes Martins e outros membros da Liga afirmassem nas reuniões com os

lavradores que “a terra não era de ninguém”, pois seria um bem comum. Provavelmente, tal afirmação era seguida pela palavra de ordem da “reforma agrária” que liquidaria o “latifúndio e a exploração feudal”, tal como ocorreu na reunião na fazenda Ininga mencionada no início deste texto.

No início de 1962, seria instalada na Câmara Federal uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a violência no campo, bem como os fenômenos sócio-econômicos que deram origem às Ligas Camponesas. O grupo de deputados que integrava esta comissão visitaria os Estados do Nordeste durante todo aquele ano. Em abril de 1962, tal comissão chegaria a terras teresinenses e, em um momento onde os ânimos estavam sobremaneira acirrados com a fundação de núcleos das ligas camponesas no interior de Teresina, a visita dos deputados da referida CPI deve ter provocado diferentes reações dos personagens envolvidos naqueles eventos.

Durante os trabalhos da Comissão no Piauí, os deputados colheram os depoimentos do Desembargador Simplício Mendes, do Procurador de Justiça Anísio Maia, do proprietário João Henrique Gayoso, do advogado Deusdedith Mendes e do líder camponês Esperidião Fernandes. O relatório final da comissão só veio a ser publicado em 1963. A forma como os deputados descreveram o depoimento dos implicados no Piauí revela o posicionamento da maioria daqueles parlamentares em favor da reforma agrária, a despeito da posição majoritária do Congresso Nacional a qual jamais aprovou qualquer projeto neste sentido. O depoimento de João Henrique Gayoso, proprietário da Fazenda Campestre visitada por Esperidião e outros membros das ligas, foi apresentado da seguinte forma:

Falava o proprietário com ênfase democrática “Senhores Deputados, na minha propriedade, criaram uma liga camponesa para subverter a ordem e a disciplina; e os oradores na sessão inaugural chegaram a dizer que a terra era de todos, como o sol, o ar e a chuva”; e interrogava dramaticamente: “Isto é ou não é subversão senhores deputados?”. Compreendemos claramente que ali falava o símbolo de uma sociedade milenar, a sociedade dos privilegiados que tudo tiveram, tudo possuíram e entendiam que todos aqueles que de nada dispunham deviam servir, permanentemente, uma vez que seu patrimônio e sua propriedade deviam ser intocáveis a serviço da sua única e exclusiva individualidade. (BRASIL:1963).

O depoimento de João Henrique Gayoso permite compreender os argumentos utilizados pelos membros das Ligas Camponesas em sua militância diária nas fazendas de Teresina, questionando a concepção absoluta de propriedade e afirmando que ela não deveria ser intocável, pois “a terra era de todos, como o sol, o ar e a chuva”. A utilização desta

metáfora provavelmente encontrou correspondência na experiência de muitos camponeses piauienses, pois, ao igualar a terra a outros elementos naturais, desautorizava qualquer interpretação que afirmasse que o direito de propriedade era “perpétuo” e “inesgotável”, fazendo emergir outra concepção de propriedade.

Ao pesquisar sobre a “Lei Negra” na Inglaterra do século XVIII, a qual definia penas capitais para os delitos contra a propriedade, E. P. Thompson enfatiza que não havia apenas uma concepção sobre a propriedade, mas sim concepções de propriedade informadas por diferentes experiências sociais, em suas palavras:

O que muitas vezes estava em jogo não era a propriedade defendida pela Lei contra a não-propriedade; eram as outras definições dos direitos de propriedade: para o proprietários das terras, o fechamento das terras comunais; para o trabalhador rural, os direitos comunais; para os funcionários das florestas, “terrenos preservados” para os cervos; para os habitantes das florestas, o direito de apanhar torrões de grama. (THOMPSON:1987)

A despeito de tratar-se de um estudo sobre a Inglaterra do século XVIII, a análise de E. P. Thompson faz refletir sobre a gestação de uma concepção de propriedade entre os camponeses piauienses, a qual se aproximava da ideia de um direito comunal, resultado do cruzamento de suas experiências enquanto lavradores e do trabalho realizado cotidianamente pelas Ligas Camponesas, através de reuniões, mutirões, festas, etc.

De outro lado, as considerações dos deputados acerca do depoimento do general sugerem o posicionamento dos mesmos no tocante à superação da economia agrário-exportadora do país e em defesa dos homens do campo. Desta forma, o deputado piauiense Clidenor Freitas, integrante da CPI das Ligas Camponesas, afirmou que o Nordeste “se encontra sob o estopim de uma revolução”. Acentuou, também, a “tensão reinante no Nordeste é das mais agudas, jamais ocorrido naquela região, devido a penúria e miséria em que vivem mais de vinte milhões de brasileiros”. (O NORDESTE: 1962).

Por outro lado, os deputados da aludida CPI também tomaram o depoimento do líder camponês José Esperidião Fernandes, um “lavrador, criador de galinhas e Presidente da Liga Camponesa do Município de Teresina”. Segundo os membros da comissão, José Esperidião era um:

Homem simples, sem instrução, em seu depoimento, vazado numa linguagem singela, porém firme, passou a descrever o que era a vida de um trabalhador agrícola

no interior do Piauí: sem assistência, sem garantia do uso da terra, à mercê do proprietário, sem salário mínimo, sem escola para os filhos, sem assistência médica, sem transporte, sem crédito vivendo do seu próprio trabalho e colhendo da terra alheia o sustento para si e para a sua família. É descrição amarga da mais profunda miséria. (BRASIL:1963).

Este relato aponta uma série de reivindicações dos camponeses piauienses que provavelmente eram abordadas nas reuniões entre os membros da Liga Camponesa e os agricultores de Teresina. No decorrer do depoimento, Esperidião “foi interrogado sobre o salário que ganhava em média o trabalhador agrícola do interior do Piauí, respondeu-nos ‘50, 60, 80 cruzeiros, ou 30 e as vezes até 10 o cruzeiros’”. (BRASIL:1963).

Após a resposta de Esperidião, o presidente da comissão, “no momento o deputado Carlos Gomes”, interveio para perguntar o que se compra no Piauí com dez cruzeiros, ao que o depoente respondeu singelamente: “Deputado, quando muito, compra um pouco de café e um pouco de farinha. Mas por isso é que nós estamos nessa luta”. (BRASIL:1963).

As palavras do camponês e militante comunista José Esperidião ressaltam a miséria vivida por estes trabalhadores piauienses, todavia também indica que esta exploração não era algo irremediável. Ao contrário, poderia ser superada através da “luta”. Mais do que isso, as palavras de Esperidião permitem inferir que sua escolha de lutar contra a exploração e a miséria no campo piauiense foi compartilhada por outros camponeses daquele período - o “nós” - e atravessada por outros projetos, constituindo uma experiência social marcada pela esperança, a partir da qual é possível contar a história da Liga Camponesa de Teresina.

Os parlamentares ainda iriam se referir a José Esperidião como um símbolo da luta camponesa no Piauí:

Homem rústico, afeito à luta no campo, porém firme e decisivo demonstrando um consciência absolutamente sólida da sua condição e do papel que representava como líder de uma sociedade composta de homens também rudes, nascidos no campo e vivendo no campo, a sua descrição dos sofrimentos por que passa o homem que vive da terra no interior piauiense é realmente pungente, porque narra com nitidez verdadeiramente impressionante a extensão do pauperismo da miséria e da desgraça social. (BRASIL:1963).

Pelo relatório elaborado pelos parlamentares, José Esperidião Fernandes revelou ser um grande narrador, o qual explicou com minúcias as dificuldades encontradas pelos homens do campo no Piauí. A CPI ainda travou contato com o Governador Chagas Rodrigues, que

teria declarado ser favorável a “Reforma Agrária Radical”, tendo enviado dois projetos de lei de loteamento de terras do Estado à Assembléia Legislativa, onde os mesmos foram rejeitados. (BRASIL:1963).

Após a conclusão do relatório, os deputados que compuseram a CPI das Ligas Camponesas continuaram suas atividades pela tomada de providencias em relação à violência no campo e à efetivação de uma reforma agrária no país. No Piauí, a luta continuaria. Em julho de 1962 os caminhos de José Esperidião Fernandes se cruzariam com os irmãos José Ribamar Lopes e Luis José Ribamar Ozório Lopes, o Luis Edwirges, da cidade de Campo Maior. Pouco tempo depois, seria criada a Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Campo Maior – ALTACAM. Ao acompanhar a trajetória de alguns destes personagens - com suas angústias, medos, mas também desejos e esperanças - posso inferir que os camponeses piauienses vivenciaram intensamente as inúmeras possibilidades deste período histórico, no qual os integrantes da Liga Camponesa provavelmente afirmaram uma vez mais que “a terra pertence a todos como o ar, a água, a chuva”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AS LIGAS. *Folha da Manhã*. 30 de março de 1962, p. 2.

BRASIL. *Projeto de resolução nº 162 de 1962*. Aprova as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela resolução nº 55 de 1961. Diário do Congresso Nacional (Seção I – suplemento) de 31/01/1963, p. 94.

CASTELO BRANCO, Antonio José Medeiros. *Sindicalização rural e mobilização camponesa na crise do populismo – o caso do Piauí (1958-1964)*. Dissertação de Mestrado: PUC-SP, 1994.

FERNANDES, Gabriela. *ININGA*. De fazenda a bairro universitário. Disponível em: < extensaoepesquisa.blogspot.com>. Acesso em: 10 de março de 2013.

GOMES, Orlando. *Direitos reais*. 2 ed. Rio de Janeiro; Editora Forense, 1962.

INFILTRAÇÃO comunista. *Folha da Manhã*. 28 março de 1962, p. 6.

LIGAS Camponesas em Teresina. *Jornal do Piauí*. 22 março de 1962, p. 6.

MOTTA, Márcia e SECRETO, María Verónica (orgs.). *O Direito às Avessas: por uma história social da propriedade*. Guarapuava: Unicentro; Niterói: Ed. UFF, 2011.

O LATIFUNDIO e a pecuária. *O Dia*. Teresina. 03 de abril de 1960, nº 760, p.1.

O NORDESTE se encontra sob o estopim de uma revolução. *Folha da manhã*, 26 de abril de 1962, Teresina, p. 01

OLIVEIRA, Calos Fellippe de. *Ipes e Ibad: a crise política na década de 1960 e o advento do golpe civil-militar de 1964*. Disponível em: <www.periodicos.ufgd.edu/>. Acesso em: 10 de março de 2013.

PECUÁRIA e a reforma agrária III. *O Dia*. 04 de julho de 1960, nº 786, p. 1.

SOCIALISMO e reforma agrária. *Folha da manhã*. 21 dezembro de 1960, p. 04.

SOCIALISMO e Reforma Agrária IV. *Folha da Manhã*. 28 dezembro de 1960, p. 04.

RANGEL, M. do Socorro. *Medo da morte, esperança de vida: uma história das Ligas Camponesas na Paraíba*. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas – SP, 2000.

SANTOS, Ana B. M.; COLARES, Marcos Antonio P.; SANTOS JUNIOR, Raimundo B. dos. *Sindicalismo e assessoria popular: uma análise documental*. Teresina: CEPAC-CPT, 1989.

THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL